



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 1140 / 2021 – GAPRE

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2021

Ao Senhor

JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA

Diretor Presidente da Confederação Elo Social Brasil - CESB

Rua Cecília Bonilha, 145

02919-000 - São Paulo - SP

presidencia@elosocial.org.br

Assunto: Sistema INER de resíduos sólidos – “Projeto Lixo Zero Social 10”

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho à presença de Vossa Senhoria para comunicar que tomei ciência do inteiro teor do Ofício nº 038/2021 – INER – GP – CE, o qual comunica a implantação do Sistema INER de resíduos sólidos – “Projeto Lixo Zero Social 10” –, neste Estado do Ceará e nos demais Estados da federação brasileira.

Informo que o referido documento foi encaminhado à Consultoria Jurídica desta Presidência – CONJUR, para minuciosa análise de todos os links e portais de internet disponibilizados no aludido Ofício/Notificação.

Como bem salientou a CONJUR, *“não se pode deixar de reconhecer a importância da solução apresentada pelo Sistema INER de resíduos sólidos, que, dentre outros benefícios, visa solucionar de uma vez por todas o problema do lixo, propondo-se a dar a correta destinação a todo o*

lixo do país, unicamente com recursos da iniciativa privada, sem a utilização de verbas públicas”.

Na oportunidade, informo que a presente iniciativa encontra-se inserida no planejamento estratégico firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Por fim, envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará